

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 008, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

Suprime dispositivo da Lei Orgânica do Município.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cabeceira Grande (MG), nos termos do art. 65, II, do Regimento Interno, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica suprimido o inciso I do art. 49 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG), 19 de novembro de 2010.

Vereador Kesser Romualdo
Presidente

Vereador Edílson Mariano
Vice-Presidente

Vereador Uilsinho Gomes
1º Secretário

Vereador Valdeson Vendeiro
2º Secretário